ESTADO DE GOIÁS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO SUPERIOR - DPE-GO

RESOLUÇÃO CSDP Nº 184, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a proposta orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Goiás para o exercício de 2026.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 102, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e com espeque no art. 8º e art. 29, XXVII, ambos da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a proposta apresentada pela Defensoria Pública-Geral do Estado, nos termos das estimativas de despesas constantes do processo nº 202510892008969;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Proposta Orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Goiás, apresentada para o exercício do ano de 2026, constituindo-se nos seguintes valores globais:

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE GOIÁS – UNIDADE 0801 – 2026	
Pessoal e Encargos sociais	R$ 195.409.007,85
Outras despesas correntes	R$ 27.384.187,15
Investimentos	R$ 40.000,00
Inversões financeiras	R$ 0,00
Total de despesas do Orçamento da DPE/GO	**R$ 222.833.195,00**

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA FUNDEPEG – FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS – UNIDADE 0850 – 2024	
Outras despesas correntes	R$ 32.621.613,41
Investimentos	R$ 5.216.537,77
Inversões financeiras	R$ 20.000,00
Total de despesas do Orçamento da DPE/GO	**R$ 37.858.151,18**

Art. 2º Os valores globais discriminados no artigo anterior encontram-se plenamente justificados nos estudos constantes no procedimento 202510892008969.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GREGORIO FERNANDES**, **Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 26/08/2025, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO FERREIRA MAFRA NETO**, **Conselheiro (a)**, em 26/08/2025, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAMUEL BRITO DE OLIVEIRA**, **Defensor (a) Público (a)**, em 26/08/2025, às 16:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANNA FERNANDA DE CASTRO BARBOSA**, **Conselheiro (a)**, em 26/08/2025, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO OLIVEIRA CALIXTO ALVES DE JESUS**, **Conselheiro (a)**, em 26/08/2025, às 19:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO IGOR DE PAULA SOUZA**, **Conselheiro (a)**, em 27/08/2025, às 08:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA MOREIRA**, **Corregedor (a) Geral**, em 27/08/2025, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LETICIA PAROBE GIBBON**, **Defensor (a) Público (a)**, em 27/08/2025, às 12:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **HELVIO LOPES PEREIRA JUNIOR**, **Conselheiro (a)**, em 28/08/2025, às 15:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA**, **Ouvidor(a) Geral**, em 28/08/2025, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ALLAN MONTONI JOOS**, **Conselheiro (a)**, em 29/08/2025, às 14:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **78809767** e o código CRC **91CB867F**.